



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### DECRETO Nº 026/95 - DE 02 DE MAIO DE 1995.

Estabelece prorrogação de prazo para pagamento do IPTU de 1995.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU do ano de 1995, até o dia 31 de maio, na condição de pagamento em Cota Única, com desconto de 30% (trinta por cento), pela UFIR do mês de abril.

Art. 2º - Os contribuintes que já optaram pelo pagamento parcelado, poderão usufruir do desconto para pagamento total da dívida, descontando a parcela já paga, até o dia 31 de maio.

Art. 3º - Os contribuintes que quiserem continuar optando pelo pagamento parcelado serão enquadrados de acordo com o Decreto nº 007, de 07 de março de 1995.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de maio de 1995.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 02 de maio de 1995.

  
Vicente Mücke Junior  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13222  
de 05/05/95, pág. n.º 19